



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Projeto de Lei 054, de 30 de agosto de 2019

*Súmula: Prorroga prazo para início das atividades, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para que a empresa COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF n. 29.951.802/0002-26) impreterivelmente dê início às atividades no imóvel cedido com base na Lei 1611, de 14 de novembro de 2017, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições da Lei 1611, de 14 de novembro de 2017, inclusive quanto às sanções.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2019.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

**Mensagem ao Projeto de Lei 054, de 30 de agosto de 2019**

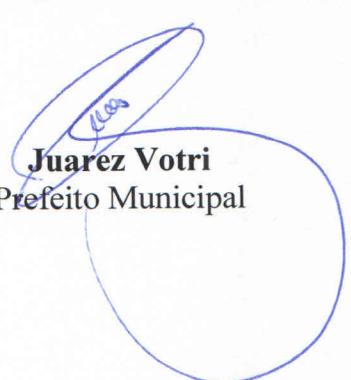
Senhor presidente, demais vereadores desta Câmara Municipal.

Trata o presente projeto de lei de prorrogação de prazo para que a empresa COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF n. 29.951.802/0002-26), donatária de bem público municipal, possa concluir suas instalações e dar início às atividades autorizada por lei anterior do Município (Lei 1611, de 14 de novembro de 2017).

O prazo é impreterível, o que significa dizer que a Administração Pública, ao mesmo tempo em que se sensibiliza com as dificuldades momentâneas da empresa, também está atenta e ciosa de que o imóvel venha a ser adequada e utilmente aproveitado, cumprindo a finalidade que justificou anteriormente a doação — tanto que especialmente as sanções continuarão vigentes

Na esperança de poder contar com a aprovação de Vossas Excelências, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 29 de agosto de 2019.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO  
ESTADO DO PARANÁ



PROCOLO GERAL Nº 1954 / 2019

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO

REFERENTE: DOAÇÃO COM ENCARGOS DE TERRENO RECEBIDO EM DOAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO

Requerente: COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: -RODOVIA FEDERAL BR 158

Cidade: Pato Branco

CPF/CNPJ: 24951802000226

Origem: PROCOLO

E-Mail: Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o

Telefone: requerimento para que seja concedido

ESTOU CIENTE DE QUE DEVO PROCURAR A PREFEITURA MUNICIPAL PARA  
ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO.

REFERENTE: DOAÇÃO COM ENCARGOS DE TERRENO RECEBIDO EM DOAÇÃO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 13/08/2019

Assinatura do Requerente

Deferido:

( ) SIM

( ) NÃO

ENCAMINHADO Comissão Exp. de P., Ind. e Acompanhamento

DATA: 14/08/2019

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E  
COMERCIO

13/08/19

101954

luamc-

# Cotrasa

A/C Ademir Veloso

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio



Vitorino/PR, 12 de agosto 2019

Ref.: Doação com encargos de terreno recebido em doação.

**COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e domicílio na cidade e comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor nº 2.094, Bairro Ouro Fino, CEP: 83.015-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.951.802/0001-45, neste ato representado por seus Diretores, **Sr. Cristiano Locatelli**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.108.804/SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.504.349-01 e **Sr. Luciano Ribas Batistella**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4.713.799-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 699.384.909-72, vem respeitosamente, expor e requer o que segue.

Após a finalização do projeto de construção, dentro da área de 5.000,00 m<sup>2</sup> (doação com encargos autorizada pela Lei municipal 1.611/2017), somente em 04 de julho de 2019 foi realizada a efetiva transferência do terreno para propriedade da **Cotrasa**, sendo que neste intervalo de tempo – aproximadamente 20 (vinte) meses da promulgação da Lei 1.611/2017 – a **Cotrasa** iniciou outra obra na Cidade de Ponta Grossa, para onde desde então, estão sendo destinados todos os seus recursos.

Desse modo, até que novos recursos sejam angariados, bem como para que seja possível iniciar e concluir a obra, pugna-se pela prorrogação do prazo previsto em lei, possibilitando a **Cotrasa** iniciar as obras, aproximadamente em julho/2020 com conclusão prevista para julho/2021.

#### COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS

Matriz - São José dos Pinhais: Alameda Bom Pastor, 3700  
Tel.: +55 41 3296-7200  
Cascavel: Rodovia BR 277, km 58-1  
Tel.: +55 45 3333-2300  
Guarapuava: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1068  
Tel.: +55 42 3829-7100

Pato Branco: Rodovia BR 280, 12777, km 146  
Tel.: +55 48 322 8400  
Ponta Grossa: Av. Souza Naves, 260  
Tel.: +55 42 3239-6100  
Telemãco Borba: Rodovia BR 160, km 211  
Tel.: +55 42 3271-4900

União da Vitória: Rodovia BR476, km 359  
Tel.: +55 42 3524-8075



www.cotrassa.com.br

# Cotrasa



Certos de sua compreensão, agradecemos e renovamos nossos votos de estima e consideração.

*P/P Juane J. Pacheco Moura*  
COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o n.º 24.951.802/0001-45



**COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS**  
Matriz - São José dos Pinhais, Atividade Bom Pastor, 3700  
Tel.: +55 41 3289-7200  
Cascavel: Rodovia BR 277, km 584  
Tel.: +55 46 3333-2300  
Guarapuava: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1069  
Tel.: +55 42 3529-7190

Pato Branco: Reserva BR 260, km 11, 111  
Tel.: +55 46 222-8400  
Ponta Grossa: Av. Souza Naves, 260  
Tel.: +55 42 3239-6100  
Telemãco Borba: Rodovia BR 163, km 211  
Tel.: +55 42 3271-4800

União da Vitória: Rodovia BR-476, km 359  
Tel.: +55 42 3524-6675

[www.cotrasa.com.br](http://www.cotrasa.com.br)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

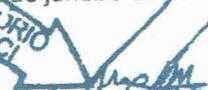
**OUTORGANTE: COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e domicílio na cidade e comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Alameda Bom Pastor nº 2.094, Bairro Ouro Fino, CEP: 83.015-140, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.951.802/0001-45, neste ato representado por seus Diretores, **Sr. Cristiano Locatelli**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.108.804/SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.504.349-01 e **Sr. Luciano Ribas Batistella**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4.713.799-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 699.384.909-72, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores:

**OUTORGADOS:** 1) **MELISSA TELMA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 34.485 e no CPF/MF sob o nº 016.360.399-52; 2) **ARIANE APARECIDA MODESTO MACHADO E XAVIER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob n.º 80.257 e no CPF/MF sob n. 072.011.579-57, todas com escritório profissional na Alameda Bom Pastor nº 3.700, Lote A sala 6, Bairro Barro Preto, CEP: 83.015-140.

**PODERES:** As quais confere, respeitadas as respectivas qualificações de advogados, todos os poderes para a prática de todos os atos (Judiciais ou Administrativos) em qualquer Juízo ou instância (Lei nº 8.906/94, art. 5º), agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo ainda, os referidos procuradores confessar, transigir, desistir, firmar compromisso e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

  
**CARLORIO MURICI**  
**Cristiano Locatelli**  
Diretor

São José dos Pinhais, PR, de janeiro de 2018.

  
**CARLORIO MURICI**  
**Luciano Ribas Batistella**  
Diretor





# MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

## Departamento de Indústria e Comércio

Parecer nº. 018 / 2019 - DIC

Vitorino, 21 de Agosto de 2019.

### PARECER

#### **Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial**

Protocolo nº. 1954 / 2019

Interessada: COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.951.802/0002-26

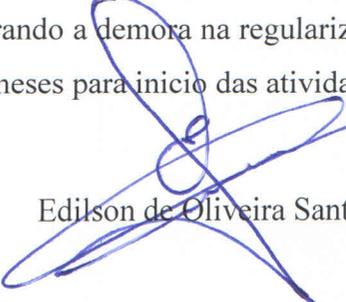
A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a prorrogação do prazo previsto na Lei Municipal Nº 1.611/2017, possibilitando a COTRASA iniciar as obras, aproximadamente em julho/2020 com conclusão para julho 2021;

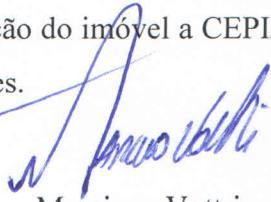
Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

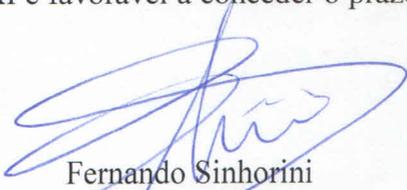
a) A empresa COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.951.802/0002-26, recebeu a título de doação antecipado de área de reserva institucional para instalação de loteamentos futuros, imóvel com área de 5.000,00 M<sup>2</sup> (sem edificação) conforme Lei Municipal Nº 1.611/2017, com prazo determinado para início das atividades até 6 meses;

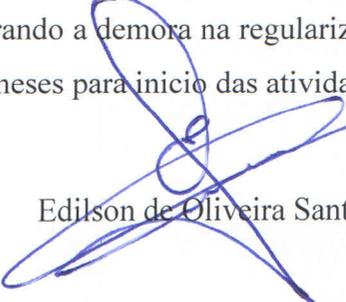
b) A Empresa COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.951.802/0002-26, apresentou a documentação justificando o porquê do não início das atividades conforme estabelecia a Lei Municipal Nº 1.611/2017.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer contrario a conceder o prazo ora solicitado, porém considerando a demora na regularização do imóvel a CEPIAI é favorável a conceder o prazo de mais 6 meses para início das atividades.

  
Edilson de Oliveira Santos

  
Marciano Vottri

  
Fernando Senhorini

  
Valmor Badia

  
Julio Cesar Chini

Maria G. Belló

  
Cristiano Somensi